



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho
na carreira/categoria de assistente operacional**

(Assistente Operacional na área de pedreiro – Referência B/2021)

ATA Nº 4

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal, designado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de 24 de junho de 2021, constituído por: Engº António Eduardo Jorge Morgado, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente do júri, Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas e Engº Filipe Nuno Coelho Jorge, Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, vogais efetivos.

Esta reunião teve como objetivo proceder à elaboração da lista dos resultados obtidos da Prova Prática de Conhecimentos, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, procedeu-se à avaliação do 1º método de seleção, dos candidatos admitidos ao concurso, atribuindo individualmente a cada candidato, a respetiva classificação que se transcreve para o quadro que a seguir se apresenta.

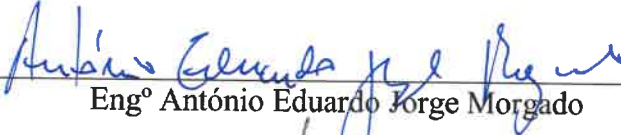
Lista ordenada alfabeticamente

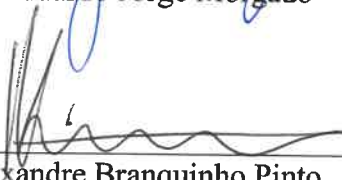
Nome do(a) candidato(a)	Classificação obtida 1º Método de Seleção PPC
João Carlos Alberto de Almeida	14,99
João Paulo Rafael	13,34
Nuno Lima Figueirinha	9,67
Rui Jorge Lebreiro Pimenta	FALTOU
Tiago João Mendes Santos	FALTOU
Vitor Fernando Porfirio Polido	15,34

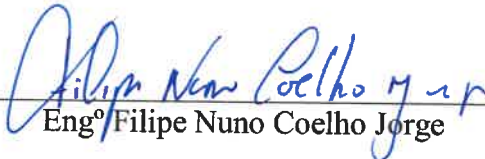
Nos termos do nº 10 do artº 9 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e em consonância com o ponto nº 12.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco valores), no método de seleção acima referido, assim como os que faltaram, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

Para cumprimento do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é concedido um prazo de 10 dias úteis, a partir da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio, para se pronunciarem por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto.

E nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.


Engº António Eduardo Jorge Morgado


Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto


Engº Filipe Nuno Coelho Jorge